



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 584, de 17 de abril de 2020.**

**DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DE INSPEÇÕES SANITÁRIAS E DA PRORROGAÇÃO DE ALVARÁ SANITÁRIO, ENQUANTO DURAR O ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA DECORRENTE DE EPIDEMIA DE DOENÇA INFECCIOSA VIRAL RESPIRATÓRIA CAUSADA PELO AGENTE CORONAVÍRUS (COVID-19), NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito de Conselheiro Lafaiete-MG, usando de suas atribuições, conforme artigos 12, 90, inciso VI, e 116, inciso I, “i” da Lei Orgânica do Município promulgada em 29 de junho de 1990, e;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 574, de 16 de março de 2020;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 576, de 20 de março de 2020;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 577, de 24 março de 2020;

**CONSIDERANDO** a necessidade de determinar novas medidas para combater o avanço da contaminação do vírus COVID-19 na população de Conselheiro Lafaiete e cidades circunvizinhas, que, se ocorrer, impactará seriamente os serviços de saúde pública na macrorregião de saúde:

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam suspensas, por 30 (trinta) dias ou até que a epidemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente coronavírus (COVID-19) esteja controlada, as inspeções sanitárias para renovação de alvará, realizadas por autoridades sanitárias da Secretaria Municipal de Saúde nos estabelecimentos de saúde e nos estabelecimentos de serviço de interesse da saúde.

Art. 2º Ficam mantidas as inspeções sanitárias nos casos emergenciais, em que houver risco iminente ou dano à saúde da população.

Art. 3º Ficam prorrogadas, até que a autoridade sanitária competente decida acerca dos pedidos de renovações feitos pelos estabelecimentos sujeitos a controle sanitário, o prazo de vigência dos alvarás sanitários destes estabelecimentos.



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE  
GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo dado por publicado com sua fixação no quadro de divulgações dos atos municipais, no sítio oficial do Município de Conselheiro Lafaiete e órgão de divulgação oficial.

Conselheiro Lafaiete, 17 de abril de 2020.

**Mário Marcus Leão Dutra**  
Prefeito

**José Antônio dos Reis Chagas**  
Procurador Geral

**Rita de Kássia Melo**  
Secretário Municipal de Saúde